



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELOIDE APARECIDA ODY - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.358/0001-81, Com sede à RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

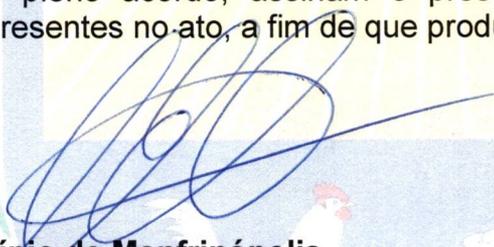
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 922018.

CLÁUSULA TERCEIRA:

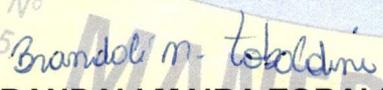
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

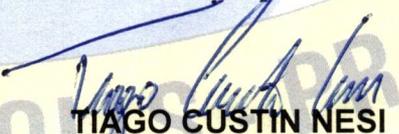
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ELOIDE APARECIDA ODY - ME
ELOIDE APARECIDA ODY
62720449920


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELOIDE APARECIDA ODY - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.358/0001-81, Com sede à RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

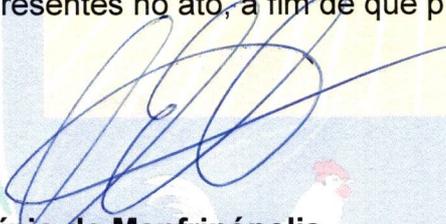
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 922018.

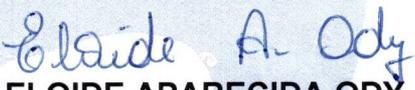
CLÁUSULA TERCEIRA:

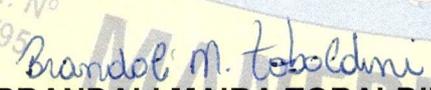
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

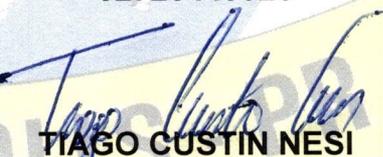
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ELOIDE APARECIDA ODY - ME
ELOIDE APARECIDA ODY
62720449920


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELOIDE APARECIDA ODY - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.358/0001-81, Com sede à RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

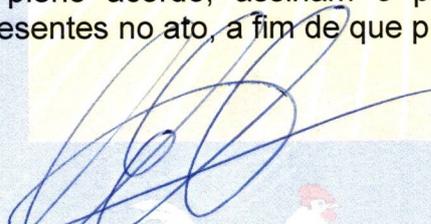
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 922018.

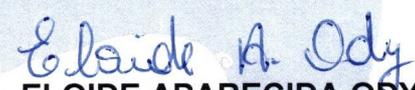
CLÁUSULA TERCEIRA:

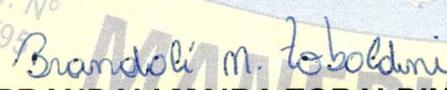
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

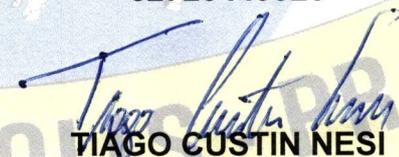
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/08/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ELOIDE APARECIDA ODY - ME
ELOIDE APARECIDA ODY
62720449920


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



Centro de Referência de Assistência Social

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com

Relatório

O referido documento tem a finalidade de relatar a situação em que se encontra a idosa Cleonice Placedina de Souza, 64 anos, abrigada na casa Lar Aconchego - **ELOIDE APARECIDA ODY – ME**, com sede à **RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO**, Iporã do Oeste/SC.

Segue abaixo as informações apreendidas por meio das observações da realidade efetuada *in lócus*:

Na oportunidade da visita, observou-se que a Sra. Cleonice estava bem vestida com ótimas condições de higiene e aparência saudável. A idosa, passou por vários exames e consultas médicas, sempre acompanhada pela responsável da casa, e foi conclusivo que Cleonice não possui a doença Mal de Alzheimer e sim hidrocefalia, onde também passou por procedimentos para a retirada da água no cérebro. Apesar disso, a idosa não voltará a se comunicar de forma clara e não possui as faculdades mentais ativa; No entanto, está se alimentando e dormindo bem (ao contrário de quando chegou na instituição).

A infraestrutura em que se encontra está em boas condições de habitação/conservação, bem como condições de higiene limpeza e organização. E sendo que para o momento dona Cleonice situa-se habituada com a equipe técnica, infraestrutura e cotidiano da casa lar, é apreciável que permaneça no estabelecimento por questões de adaptações e bom atendimento.

Segue em anexo fotos da visita, que na oportunidade a família extensa se fez presente.



Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com



Centro de Referência de Assistência Social

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com



Sem mais a tratar, elevo a Vossa Senhoria, meus préstimos de estima e consideração.

Manfrinópolis/PR, 04 de setembro de 2019.

Sônia Reichert
Assistente Social
CRESS 7882
11ª Região

Sônia Reichert
Assistente Social
CRESS 7882

Rua Walter Manfrin s/nº, Centro Município de Manfrinópolis – Paraná.

Telefone: (46) 3562 1116

crasmanfri@gmail.com



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 a conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 922018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/07/2019


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1583 Pág.: 2A
Data: 03 / 08 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1814 Pág.: 130
Data: 06 / 08 / 2019.

LEI ST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI N.º 690/2019

Súmula: Autoriza a contratação temporária de servidores e dá outras providências.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) para a contratação de pessoal por tempo determinado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho com contribuição ao regime geral de previdência social, a fim de suprir, em caráter emergencial e temporário pelo período de um ano, prorrogável, a critério da administração, por mais um ano, os cargos e as vagas abaixo relacionados que irá atender as demandas temporárias de todas as Secretarias Municipais.

Enfermeiro: Cadastro de Reserva

Participa da equipe multidisciplinar, mas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseado-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos. Participa da elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica. Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

Carga horária de 40 hs semanais;
Remuneração: R\$ 5.104,03 + R\$ 199,60 referente adicional de insalubridade.

Técnico de enfermagem: Cadastro de Reserva

Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de ausculta e pressão, verificando e registrando anomalias; Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações; Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas; Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente; Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer; Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato; Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais; Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Carga horária de 40 hs semanais;
Remuneração: R\$ 1.658,79 + R\$ 199,60 referente adicional de insalubridade.
Art. 2º Do total de vagas, (10%) dez por cento delas serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores em obediência ao artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
Art. 3º Os editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Jornal Tribuna Regional, no Site do Município e no Mural da Prefeitura Municipal.
Art. 4º O contrato de trabalho firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, sendo que este, optando por rescindir antecipadamente o contrato, deverá comunicar a sua chefia imediata com antecedência mínima de quinze dias.
Art. 5º Considera-se reserva técnica, para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para a ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste teste seletivo, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal. A utilização da reserva técnica poderá acontecer no caso de necessidades da Administração Pública Municipal, substituição de servidor em gozo de férias, licença prêmio, e outras licenças legalmente constituídas, sendo somente o candidato admitido uma única vez pelo período da licença concedida. O candidato aprovado e/ou o constante da reserva técnica, convocado para assumir a função, poderá se negar a tomar posse, desistindo da vaga, podendo ser novamente convocado após o chamamento dos demais classificados.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 02 de agosto de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1209/2019 - 30.07.2019

Súmula: Exonera a pedido, Servidor Público Municipal de Manfrinópolis por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, por motivos de concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária (32), o Sr. LUIZ CALLEGARO, portador do RG nº 2.173.489-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 152-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da presente data (30.07.2019), conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, conforme Processo nº 145/2019 de 30 de julho de 2019 e conforme NB 628.761.152-2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de julho de 2019.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI N.º 689/2019

Súmula: Altera o disposto no caput do artigo 1º da Lei Municipal n.º 556/2013 e artigo 18 da lei 028/1995, observando o disposto no artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 556/2013 e artigo 18 da Lei Municipal n.º 028/1995, passando a contar a seguinte redação: "Artigo 18. Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de 04 (quatro) anos, permitindo a recondução por novos processos de escolha."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul-Paraná, 02 de agosto de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 9.799,70(Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 16/2019.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/08/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 a conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 922018.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30/07/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 33/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2019, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

MARCEN E LEITAO CLINICA MEDICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇO MÉDICO - Contratação de serviços médicos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Fundação Hospitalar da Fronteira do Município de Pranchita/PR, compreendendo: - 2 (dois) plantões de 12(doze) horas semanais, totalizando 08(oitos) plantões mensais. Nestes plantões ficará a disposição para atendimento de consultas encaminhadas pelas Unidades de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde, incluídos os dias de folga do profissional do Programa Mais Médicos, ou ainda na falta de algum profissional, bem como consultas de retorno com o mesmo; - 10(dez) plantões de 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso de anestesia e avaliação RN ao mês.			MES	12,00	18.000,00
TOTAL							216.000,00

Pranchita, 30 de julho de 2019. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 34/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2019, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CONTRATAÇÃO DO SERV. DE MANUTENÇÃO DE EQUIP. LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR			MES	12,00	11.555,00
TOTAL							138.660,00

Pranchita, 01 de agosto de 2019. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: VALDECIR BONATTO E CIA LTDA - ME - CNPJ nº 06.998.194/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, CORRIMÃO E ALARME DE INCÊNDIO. ORIGEM: Pregão nº 10/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%. VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Costa da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1340	06.001.12.361.0070.2031	0	3.3.90.39.00.00	0 - Exercício

Pranchita, 01 de agosto de 2019. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 213/2019

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data, RESOLVE

1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora pública municipal FRANCIELI REBONATTO MACHADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, matrícula 1198.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 19/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 05 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:68B96D12

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.245.733/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Mandaguari (PR), 02 de agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C79B327A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 92-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/07/2020 a conforme Processo dispensa nº 16 e Contrato original nº 922018.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 30/07/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:35F18C26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DIÁRIA – 07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisler Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba-PR	
MOTIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Curso: Controle da administração pública municipal- nepotismo, improbidade administrativa, CP e CPI. • Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro • Vista ao gabinete do deputado Vilmar Reichembach 	
PERÍODO VIAGEM	DA	06/08/2019 à 09/08/2019
NÚMERO DIÁRIAS	DE	3 1/2 (Três diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).
VALOR PAGO	R\$ 1.404,55 (Um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:EC292445

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DIÁRIA – 08/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Domingos Alberto Rech	FUNÇÃO: Presidente da Câmara de Vereadores
DESTINO	Curitiba-PR	
MOTIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Curso: Controle da administração pública municipal- nepotismo, improbidade administrativa, CP e CPI. • Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro (entrega de ofícios) • Vista ao gabinete do deputado Vilmar Reichembach (entrega de ofícios) 	
PERÍODO VIAGEM	DA	06/08/2019 à 09/08/2019
NÚMERO DIÁRIAS	DE	3 1/2 (três diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).
VALOR PAGO	R\$ 1.404,55 (Um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:F097C7A0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 2996/2019 - 01.08.2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 146/19 de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. EDEMAR PATRICIO DA COSTA**, portador do RG sob nº 7.892.986-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 962-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 1º de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 25.03.2014 a 25.03.2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.